



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 26.04.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa R M Serviços Empresariais LTDA – ME (Processo Administrativo nº 8514184-56.2019.8.06.0000).

AD2/CT Nº 17/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n. Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vlândia Santos Teixeira, e a **EMPRESA R M SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME**, com endereço na Rua 20 (vinte), nº 55, Conjunto Pequeno Mondubim, Bairro Mondubim, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.561.137/0001-90, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Glyne Grazielle Santos Rocha, RG nº 2005010164318, SSP-CE CPF n. 027.448.253-36, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na informação nº 088/2019/SAGC do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos, datada de 23.09.2019, devidamente autorizada pela Secretária de Gestão de Pessoas do TJCE;
- b) nas disposições contidas no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 16/10/2019, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo acrescer 02 (duas vagas), sendo 01 (uma) de Fotógrafo e 01 (uma) de Designer Gráfico, no contrato que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de editorial e gráfica, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário cearense**, acarretando mudança do valor mensal do contrato de R\$ 69.620,87 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) para os atuais R\$ 79.124,48 (se-



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

tenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), representando um acréscimo de 13,650519% no valor do contrato.

Ainda por este instrumento, conforme determinação da alínea “a” do inciso XIII da Cláusula terceira do contrato, fica assegurado diária para fotógrafo, no percentual de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato. Dessa forma, o valor mensal total do contrato será de R\$ 80.706,97 (oitenta mil, setecentos e seis reais e noventa e sete centavos).

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2019.



Washington Luis Bezerra de Araújo

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



Vlândia Santos Teixeira

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE



Glyne Grazielle Santos Rocha

Glyne Grazielle Santos Rocha

REPRESENTANTE DA EMPRESA R M SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME

TESTEMUNHAS: _____



PLANILHA ADITIVO

RM - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME

Processo: 8514184-56.2019.8.06.0000

CT 17/2019

ANEXO I

| Nº | FUNÇÃO | VAGAS | | SALARIO | INSALUBRIDADE | ENCARGOS SOCIAIS | VALE TRANSPORT E S/N | TAXA | VT | VALE ALIM | BENEF. | TAXA ADM | SUB-TOTAL | IMPOSTOS | VALOR UNIT. | VALOR CONTRATO | Das Uteis do Mes: 22 |
|--------------|--------------------------|-----------|--|-----------------|---------------|------------------|----------------------|------|---------------|-----------------|-----------------|--------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|----------------------|
| | | EDITAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| OP-E-01 | Operador de Guilhotina | 2 | | 1.650,00 | 381,60 | 1.368,28 | SIM | 4% | 83,60 | 217,80 | 301,40 | 17,68 | 3.718,96 | 618,02 | 4.336,98 | 8.673,96 | |
| COP-02 | Controlador de Produção | 1 | | 1.620,00 | 381,60 | 1.348,08 | SIM | 4% | 84,80 | 217,80 | 302,60 | 17,42 | 3.669,70 | 609,83 | 4.279,53 | 4.279,53 | |
| COO-03 | Controlador de Orçamento | 1 | | 1.930,00 | | 1.299,86 | SIM | 4% | 72,40 | 217,80 | 290,20 | 16,80 | 3.536,86 | 587,76 | 4.124,62 | 4.124,62 | |
| FOT-04 | Fotografar | 6 | | 2.115,00 | | 1.424,45 | SIM | 4% | 65,00 | 217,80 | 282,80 | 18,41 | 3.840,66 | 638,24 | 4.478,90 | 26.873,40 | |
| DES-05 | Desing Grafico | 7 | | 2.400,00 | | 1.616,40 | SIM | 4% | 53,60 | 217,80 | 271,40 | 20,89 | 4.308,69 | 716,02 | 5.024,71 | 35.172,97 | |
| TOTAL | | 17 | | 9.715,00 | 763,20 | 7.057,07 | | | 359,40 | 1.089,00 | 1.448,40 | 91,20 | 19.074,87 | 3.169,87 | 22.244,74 | 79.124,48 | |

IMPACTO DAS ALTERAÇÕES

| DESCRIÇÃO | VALOR ATUAL R\$ | VALOR ATUALIZADO R\$ | % DE REAJUSTE |
|------------------------------|-----------------|----------------------|---------------|
| Contrato s/Diárias de Viagem | R\$ 69.620,87 | R\$ 79.124,48 | 13,650519% |
| Contrato c/ Diária de Viagem | R\$ 69.620,87 | R\$ 80.706,97 | 15,923529% |

| VARIÁVEIS | VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO | DIFERENÇA DO REAJUSTE | % REPRESENT. DO REAJUSTE |
|----------------------------|------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Contrato sem acrescimo | R\$ 69.620,87 | R\$ 0,00 | 0,0000000% |
| Contrato + acrescimo | R\$ 79.124,48 | R\$ 9.503,61 | 13,650519% |
| Contrato Reajustado | R\$ 79.124,48 | R\$ 9.503,61 | 13,650519% |

Reginane Duarte Rodrigues
Supervisora Operacional do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos